



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DOD Nº 0324186/2021

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, também, de acordo com a Instrução Normativa nº 1 - TSE, de 23 de janeiro de 2021, que regulamenta as fases das contratações no Tribunal Superior Eleitoral.

ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO	
Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
Coordenadoria/Seção	Coordenadoria de Serviços Gerais/Seção de Administração de Edifícios
Demais Áreas Demandantes	Cartórios Eleitorais do interior do estado de Mato Grosso
Responsável	Avanir de Carvalho Corrêa Fone/Ramal: (65) 3362-8159
e-mail:	avanir@tre-mt.jus.br ; sae@tre-mt.jus.br

Descrição da Solução

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza diária de asseio, conservação e higienização para os cartórios eleitorais do interior do estado de Mato Grosso, vinculados ao TRE/MT, compreendendo, áreas internas, externas, bens móveis e imóveis, dedetização/desratização/descupinização e limpeza/desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de materiais/inssumos de limpeza, e disponibilização de equipamentos e EPI.

INovações em Relação à Contratação Anterior

1. mensuração da execução da limpeza por hora trabalhada;
2. mensuração do valor dos insumos/produtos de limpeza enviados aos cartórios eleitorais
3. contratação de serviços adicionais para serviços em eventos e período eleitoral

Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional:

SOCIEDADE	x	Prestar serviços de excelência, mantendo os ambientes adequados ao atendimento público.
PROCESSOS INTERNOS	x	Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
	x	Buscar a excelência na gestão de custos operacionais
	x	Aprimorar o processo de contratação em relação à contratação anterior
	x	Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral
	x	Aprimorar a comunicação interna
RECURSOS	x	Promover ações sociais e ambientais
	x	Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais
	x	Motivar e comprometer servidores com a execução da Estratégia
	x	Adequar o quadro funcional às necessidades Institucionais
	x	Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais
Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia		

Motivação da Contratação e a Indicação dos Resultados Esperados

Necessidade de manter os ambientes de trabalho limpos e asseados, o que contribui para a saúde das pessoas e usuários da Justiça Eleitoral, serviços essenciais ao funcionamento dos locais/cartórios eleitorais.

PREVISÃO DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2022.

CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO DA DEMANDA OU DA CONTRATAÇÃO TARDIA: inadequação dos ambientes quanto à higiene e limpeza, essenciais para manter as condições de salubridade para o trabalho desempenhado, sendo que a falta desses profissionais pode provocar falta das condições de salubridade para o trabalho dos servidores e, consequentemente, ocasionar a parada do Órgão.

Indicação da Gestão da Contratação

Senhora Secretária da SAO, gostaríamos de sugerir os seguintes integrantes da equipe técnica e administrativa para o planejamento, gestão e fiscalização da contratação:

Equipe técnica: AVANIR C. CORRÊA, ORLANDO VIEIRA DIAS (SAE/CSG), Chefes dos cartórios do interior atendidos.

Unidade Administrativa: SAE, e Cartórios do Interior

Prazo: 30 dias.

Gestão do contrato:

Servidores lotados na Seção de Administração de Edifícios (ocupante função FC-6 ou FC-3)

Fiscal do contrato:

Chefes dos cartórios eleitorais.

ENCAMINHAMENTO

Considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades das áreas envolvidas, pondero pelo deferimento da presente contratação.

Em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com o Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e, também, com a Instrução Normativa Nº 11/2021 - TSE - Regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE, encaminha-se à Secretaria de Administração e Orçamento para dar prosseguimento à contratação, uma vez que a fase da indicação do Integrante Técnico e após pela Diretoria Geral, para indicação do Integrante Administrativo a fim de compor a Equipe de Planejamento da Contratação foi ultrapassada.

ÁREA DEMANDANTE

Cuiabá, 13 de julho de 2021.

AVANIR DE CARVALHO CORRÊA
Chefe da Seção de Administração de Edifícios
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **AVANIR DE CARVALHO CORREA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/10/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link ["Verificador"](#) informando o código verificador **0324186** e o código CRC **C8B59C72**.